

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.350/2022.

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL **E QUATROCENTOS REAIS).**

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO **AMBIENTE** 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE 06.01.20.606.0132.1272 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA - MAPA - REC. **FEDERAL** 06.01.20.606.0132.1273 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA - MAPA -CONTRAPARTIDA TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......119.400,00

Art. 2° Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1° dessa Lei:

- a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio nº 925910/2022-MAPA R\$ 100.275.00
- b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999.99.00.01.00.00 Reserva de Cont. p/ Créditos Adicionais..... 19.125,00



Celeiro do Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL...... R\$ 119.400,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de novembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29.11.2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento Ind., Com. e Turismo

